



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 0287

LIBERA DATAS CAUCIONADAS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO "JARDIM IPANEMA", DANDO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da "IMOBILIARIA DIMENSAO SOCIEDADE CIVIL LIMITADA", contido no processo administrativo protocolado sob nº 3931/92, de 04 de agosto de 1992, no qual requer a liberação de imóveis caucionados, vinculados de acordo com as regras do Município e a legislação pertinente, para garantia da execução de obras de infra-estrutura;

CONSIDERANDO plenamente satisfatórias as informações catalogadas no pedido emitido pela requerente, acompanhadas de declaração exarada pelo Fiscal do Município", ratificadas pelo despacho e informação de 07 de agosto/92, da Secretaria de Obras e Urbanismo, dando conta de que as obras relacionadas com a rede de galerias de águas pluviais e superficiais no loteamento denominado: "JARDIM IPANEMA", empreendimento imobiliário aprovado pelo Decreto nº 243 de 18 de setembro de 1991, estão concluídas;

### D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberadas do gravame de caução, posto que a proprietária do loteamento cumpriu integralmente sua obrigação de fazer, as datas caracterizadas no artigo 3º, letra "c", avaliadas em Cr\$ 6.750.000,00 (Seis milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), compreendendo as seguintes datas: QUADRA Nº 07 (SETE) - DATAS Nº: 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (deis) e 11 (onze), totalizando a área de 2.376,00 m/2;

Art. 2º. Averbem-se, a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, podendo a requerente, delas dispor livremente.



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

0287

Art. 39. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

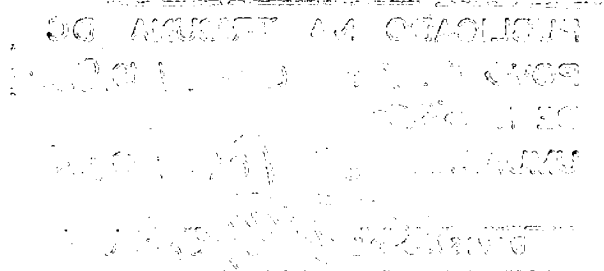
Umuarama/Pr., 13 de agosto de 1992.

ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secret. de Administração

EDNO MITSUO KAMI  
Sec. Obras e Urbanismo

EDIR VERISSIMO LOCATELLI  
Assessor Jurídico




Obras  
Cadastro

PROPOSTA Nº 5320

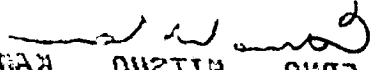
0597

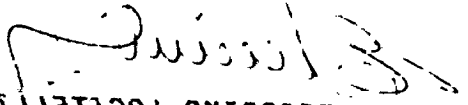
Art. 39. Este artigo trata do contrato de prestação de serviços de engenharia e arquitetura.

Umuarama, 17 de Setembro de 1992

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secret. de Administração

  
EDNO HITANO KAHÍ  
Sec. Obras e Urbanismo

  
EDIR VERISSIMO LOCATELLI  
Assessor Jurídico

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 17 / 09 / 1992  
DE Nº 5320  
UMUARAMA, 17 / 09 / 1992  
DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO